



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

TERMO DE ADESÃO Nº 02/2022

**AO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR NO ESTADO DE
SERGIPE -PETE/SE**

O Município de Tobias Barreto-SE, inscrito no CGC/MF sob o nº 13.119.300.0001/36, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **ADILSON DE JESUS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 323.823 SSP/SE e inscrito no CPF nº 148.893.585-87, residente e domiciliado no Município de Tobias Barreto-SE, manifesta sua adesão, a partir da presente data, aos termos e condições transcritas na Lei Estadual nº 8.705/2020, de 08 de julho de 2020, regulamentada pela Portaria nº 3683 de 28 de Setembro de 2020, no tocante ao transporte dos alunos da Rede Pública Estadual, declarando que conhece e concorda inteiramente com o teor da legislação, cujas cópias recebe neste ato, comprometendo-se a respeitá-las integralmente, especialmente quanto à utilização dos recursos financeiros do PETE/SE, de acordo com as normas estabelecidas para execução do Programa.

O presente Termo de Adesão entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos se não houver manifestação contrária das partes, cuja denúncia deverá ocorrer, por escrito, resguardada a manutenção do serviço de transporte escolar por até 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da notificação por parte da SEDUC, nos termos da Portaria nº 3683 de 28 de setembro de 2020.

Aracaju/SE, 21 de fevereiro de 2022.


ADILSON DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal